PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

LEI No. 1.127/2009 DE 30 DE JUNHO DE 2009.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.040.2.006 – Manutenção das Atividades da Administração
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 28).R$ 30.000,00
04.331.0401.2.010 – Contribuição para Formação do PASEP (ficha 36).... R$ 10.000,00

02.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.03 - TESOURARIA
04.123.0402.2.071 – Manutenção das Atividades de Tesouraria
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica (ficha 50)..... R$ 10.000,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.01 - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
12.361.1201.2.037 – Manutenção das Atividades da Educação Rec.Próprios
339030 – Material de Consumo (ficha 72) R$ 20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 75) R$ 20.000,00
12.361.1201.2.039 – Contribuição para Formação do PASEP (ficha 76).... R$ 3.000,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.02 - ENSINO FUNDEB
12.365.1202.2.099 – Manutenção do Fundeb-Infantil
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 100)R$ 35.000,00
319013 – Obrigações Patronais (ficha 101).....R$ 8.000,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.03 - CRECHE
12.365.1203.2.048 – Manutenção de Creches no Município
339030 - Material de Consumo (Ficha 110).....R$ 5.000,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.05 - ENSINO GERAL

12.306.1204.2.034 – Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Proprio
339030 – Material de Consumo (Ficha 122).....R$ 20.000,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.06 - ESPORTE E LAZER
27.122.2701.2.055 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer
339030 – Material de Consumo (Ficha 147).....R$ 10.000,00

02.04 - SAUDE E AÇÃO SOCIAL
02.04.01 - SAUDE
10.301.1002.2.077 – Manutenção das Atividades da Saúde - SUS
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 195).....R$ 15.000,00
319013 - Obrigações Patronais (Ficha 196).....R$ 4.000,00
10.302.1002.2.032 – Manutenção das Atividades da Saúde – Rec. Próprio
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 206).....R$ 60.000,00
10.302.1002.2.079 – Manut. Do Cons. Intermunicipal de Saúde – CISLAP
377041 – Contribuições (Ficha 209).....R$ 10.000,00

02.04 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2.018 – Atendimento a População Carente – Distr.Leite
339032 – Material de Distribuição Gratuita (ficha 220) R$ 20.000,00
08.244.0801.2.020 – Atend.a População Carente – Distribuição Diversas
339032 - Material de Distribuição Gratuita (Ficha 222).....R$ 5.000 ,00
08.244.0801.2.084 – Manutenção do Centro Múltiplo-Uso
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 245)R$ 5.000,00

Art.2°.- Como recursos às dotações constantes do Art.1°. será utilizado o Superavit
Financeiro do ano de 2008.

Art.3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 30 de Junho de 2009.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal